



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 70/GAB.PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 16 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 70/GAB.PREF/25** que **abre no orçamento crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, junto a secretaria municipal de saúde - SEMSAU com recurso de tendência de excesso de receita para pagamento dos vencimentos do Piso da Enfermagem**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas referentes **necessidade de alteração da fonte de recurso cadastrada inicialmente como STN 1.604 para a fonte correta STN 1.605, recursos destinados ao Piso Nacional da Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará- Mirim/RO. No entanto, conforme consta nos extratos financeiros e registros contábeis do Fundo Nacional de Saúde (FNS), a receita está devidamente identificada sob a fonte STN 1.605, específica para essa finalidade.**

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 19/05/2025 às 10:35, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **647117** e o código verificador **65CD36E4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	16/05/2025 18:03
2	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA	***.082.642-**	19/05/2025 12:12

Referência: [Processo nº 57-103/2025](#).

Docto ID: 647117 v1